



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2040/11  
DE 09 DE AGOSTO DE 2011**

Prorroga o exercício da relocação da servidora efetiva do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

**Considerando** que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Maruim/SE requerendo relocação para a **1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e da Adolescência (Juizado da Infância e Juventude) da Comarca de Aracaju/SE – 16ª Vara Cível.**

**Considerando que a servidora obteve a classificação 113º.**

**Considerando** que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

**Considerando** que a servidora relotada somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de exercício da relocação para o dia **14 de setembro de 2011**, da servidora **Sandra Elizabeth de Almeida Ramos**, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e da Adolescência (Juizado da Infância e Juventude) da Comarca de Aracaju/SE – 16ª Vara Cível.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **14 de setembro de 2011**, revogada a **Portaria nº 1.788/11**, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria 1.208/11.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**